



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



PL 1815 /2014
PROJETO DE LEI

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

L I D O
Em, 26/02/14
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Picnik".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento Picnik, realizado no Distrito Federal no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1815 / 2014
Folha Nº 01-44

A presente proposição tem por objetivo inserir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento Picnik.

Esse evento se destaca no cenário econômico e cultural do Distrito Federal em razão da sua capacidade de promover a aproximação direta entre o público consumidor e pequenos produtores, agentes e artistas que integram a rede de economia criativa da cidade (arte, moda, design, gastronomia, dentre outros).

Sob o ponto de vista econômico deve ser destacado que trata-se de um evento com acesso gratuito, e que permite que o público consumidor de novas tendências se aproxime daqueles que realizam a produção, aumentando as vendas e eliminando intermediários, incentivando ainda, de forma reflexa, o turismo e o artesanato da cidade.

Ainda sob o ponto de vista econômico, mas com clara interseção com o meio ambiente e a sustentabilidade, cumpre ressaltar o incentivo a boas práticas

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



relacionadas com a participação do público no evento, no qual se incentiva durante o período de divulgação, o uso da bicicleta, da carona solidária e de ações voltadas para a saúde do público participante.

Sob o ponto de vista cultural é importante ressaltar que o evento Picnik busca fomentar a cultura local, nas suas mais diversas manifestações, seja nas artes plásticas, na música, e nas artes cênicas, dando especial relevância aos autores locais, oportunizando ao público a oportunidade de conhecê-los e passar a valorizá-los.

Outro ponto que deve ser destacado é a utilização de espaços públicos que possuem um grande potencial de utilização e que eventualmente se mostram subutilizados e esquecidos da população local.

Mais do que uma feira ou exposição, o evento Picnik se propõe a ser um espaço de convivência ampla e de compartilhamento de experiências, centrado nas pessoas como objetivo principal de sua realização.

Saliente-se que além do mês oficialmente designado para a realização do evento, que marca a data em que ocorreu a primeira edição do evento (21 de abril de 2012), também serão promovidas outras edições ao longo do ano, mas sem dúvida, o mês de abril marca a data de nascimento desse jovem evento, que desde já se destaca pela singularidade de sua proposta e importância de seus resultados.

A valorização de tal evento encontra respaldo no que dispõe o art. 215 da Constituição Federal:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

E consiste ainda objetivo prioritário do Distrito Federal constante do inciso IX do art. 3º e art. 246, todos, da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1895/2014
Folha Nº 02 - u

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

IX - valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira.

Art. 246. O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e

140



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

Diante do exposto e da importância do evento para o segmento cultural de nossa Capital, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente proposição, altamente relevante para a sociedade.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PV/DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1815/2014
Folha Nº 03-40



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.815/2014

Autoria: Deputado Professor Israel Batista (*"Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento 'Picnik'"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 28/02/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1815 / 2014
Folha Nº 04-40